

Lei Municipal Nº 035/2001, 28 de Dezembro de 2001.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 28/12/01

Faço saber que,

"Dispõe sobre doação de lote e determina outras providências".

Secretaria Administrativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação de dois lotes na seguinte descrição:

- a) lote 13 - A, com área de 407,50 mt², localizada na Rua Potiguara com a rua Jurema, Setor Encontro dos Rios, nesta cidade, ao Sr, MARKS JOHNS MACHADO;
- b) um lote 13 - B, com área de 407,50 mt², localizada na Rua Jurema, Setor Encontro dos Rios, nesta cidade, ao Sr, ADEMIR RAMOS DA CRUZ, ora croqui anexo que faz parte integrante desta Lei.



Art. 2o. - O terreno ora transferido aos Srs, referido no art. Anterior destina-se único e exclusivamente a instalação de duas fábricas, sendo utilizados para fabricação de bijuterias e artesanais; não podendo o mesmo ser oferecido, venda, transferência e nem tomado em penhora, caso não sejam atendidos em 01 (um) anos os objetivos narrados na presente lei, ocorrerá reversão do terreno que ora se doa, o qual será novamente incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2001.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia ____/____/____

Secretaria Administrativa


ANA-PAULA GONZAGA SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL